

LEI Nº 4879/2015
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.821/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 88 do art. 1º da Lei nº 4.821/2014, de 22 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passam a vigorar com a seguinte redação:

“02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

88 – Centro Hípico Sapucaí Minas Gerais

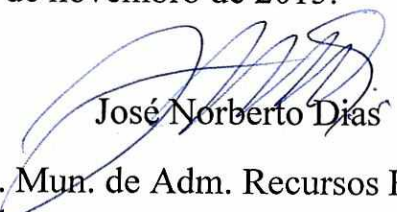
Ação: 0.099 – Manutenção Convênio com entidades Assistenciais e Educacionais	
Fonte do Recurso:	IRRF
Elementos de Despesas:	
445042: Auxílios	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de novembro de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


José Norberto Dias

Sec. Mun. de Adm. Recursos Humanos